



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.376,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.199.128,00**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 1.199.128,00** (um milhão, cento e noventa e nove mil cento e vinte e oito reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.199.128,00
Excesso		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
554	10.302.1004.2034.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO
COMPROMISSO	1.199.128,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01601
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010 319	REFORMA HPP IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO, CUJO RECURSO FINANCEIRO SERÁ REPASSADO FUNDO A FUNDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 40920004, REFERENTES A PROPOSTA DE N.º 91931423002 SEMSAU.

1.199.128,00

Fontes de Recurso
1 601 1.199.128,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do DECRETO 10.211 de 11 de fevereiro, que aprova para o

exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de fevereiro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **597902** e o código verificador **109E463B**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2538	29/01/2025	591868

Docto ID: 597902 v1